DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quarta-feira, 12 de junho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 910** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Prorrogações 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Ordinária Nº 1614
12 de junho de 2024

Declara de utilidade pública municipal a "Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal de Colômbia – Quatro Patas" e dá outras providências

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL DE COLÔMBIA – QUATRO PATAS", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Colômbia, na Rua São Paulo, nº 722, inscrita no CNPJ sob o nº 48.901.739/0001-09.

Art. 2º A entidade aqui declarada de utilidade pública tem como escopo a atuação junto a sociedade no desenvolvimento de ações que promovam e estimulem a proteção e assistência a animais abandonados, doentes ou sadios.

Art. 3º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 12 de junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 12/06/2024*.*

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 12/06/2024*.*

.....

Decretos

Decreto Municipal Nº 2254
12 de junho de 2024

"Dispõe sobre regras de caráter preventivo a serem observadas pela população e comerciantes para o evento denominado '"JUNINÃO NA PRAÇA" e "ESCOLHA DA RAINHA-FAC 2024" e dá outras providências".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes no evento a ser realizado na Praça Matriz;

CONSIDERANDO a orientação emanada das autoridades de segurança pública e de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir a segurança pública contra os riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro, aliada a presença de grande número de crianças, adolescentes e os pais que acompanharão as danças festivas;

CONSIDERANDO o dever de colaboração de comerciantes e participantes do evento em garantir a segurança e a integridade de todos os frequentadores do local;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Durante a realização do evento JUNINÃO NA PRAÇA, que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho de 2.024, e ESCOLHA DA RAINHA-FAC no dia 29 de junho de 2024, fica proibido no âmbito da Praça Matriz:

a) venda ou o uso de bebidas alcoólicas de qualquer espécie contidas em recipientes de vidro;

b) utilização de **copos, taças** e/ou outros **recipientes de vidro**;

c) qualquer material de corte e/ou perfuração;

d) Coolers contendo bebidas **engarrafadas em recipientes de vidro** e;

e) fica proibido qualquer tipo de demonstração de **som automotivo, em volume excessivo**, que viole o Código de Posturas Municipais,

§1°- Para o infrator pessoa física:

a) multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na infração cometida no exercício de atividade econômica, ainda que não regularizada e apreensão dos itens que se enquadrarem neste artigo;

b) multa de R$100,00 (cem reais), na infração cometida em hipótese diversa da que trata a alínea "a" deste inciso, bem como apreensão dos itens que infringirem o disposto neste artigo.

§ 2°- Para a primeira conduta infratora verificada pela fiscalização, poderá resultar ao invés de aplicação de multa, em notificação de orientação, com o intuito de advertir a pessoa infratora da transgressão e orientá-la da imposição de penalidade na ocorrência reiterada da conduta.

ARTIGO 2°- Aos comerciantes locais, deverão:

a) obedecer a legislação em vigor, especialmente as normas descritas neste Decreto e outras oportunamente estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento;

b) atuar com o devido asseio e higiene, observando as normas sanitárias pertinentes;

c) exercer efetivo controle sobre a venda de bebidas alcoólicas de modo a coibir o consumo por menores,

especialmente afixando placa informativa.

Parágrafo Único: Para o infrator pessoa jurídica:

a) multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, com o prejuízo de suspensão do alvará e da atividade comercial por sete dias;

b) multa de R$1.000,00 (hum mil reais), na primeira reincidência da infração de que trata a alínea "a", com a suspensão do alvará de localização e funcionamento e da atividade comercial por quinze dias;

c) multa de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a partir da segunda reincidência da infração de que trata a alínea "a", incidente a cada conduta autuada, e cassação do alvará de localização e funcionamento, com prejuízo da suspensão do alvará de localização e funcionamento até o trânsito em julgado administrativo da decisão, que aplicar a penalidade da perda de cessão de uso do comércio instalado nas dependências de propriedade do Município de Colômbia;

ARTIGO 3° - Fica determinado que a orientação e fiscalização das normas dispostas no presente Decreto serão realizadas, pelos órgãos competentes do Município de Colômbia/SP:

Parágrafo Único- A primeira conduta infratora verificada pela fiscalização poderá resultar, ao invés de aplicação de multa e de suspensão do alvará de localização e funcionamento, em notificação de orientação, com o intuito de advertir a pessoa infratora da transgressão e orientá-la da imposição de penalidade na ocorrência reiterada da conduta, exclusivamente se ausentes as seguintes circunstâncias, analisadas isoladamente.

ARTIGO 4º - A desobediência às determinações deste Decreto acarretará a aplicação das sanções previstas em lei, bem como comunicação do fato a autoridade policial.

ARTIGO 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **devendo ser afixada uma cópia nos comércios da localidade para conhecimento de todos.**

Colômbia, Gabinete do Prefeito, data supra.
JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Prorrogações

1. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N. 03/2023
PROCESSO nº 139/2022 – PREGAO PRESENCIAL nº 23/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de contidos na tabela CMED/ANVISA, através do sistema de Registro de Preços, com base no preço de fábrica e preço máximo de venda ao governo, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra o município.

EMPRESA: FARMACIA BARBOSA LTDA

PRAZO: 04 (quatro) meses, 06/05/2024 a 05/10/2024.ASSINAM: 30/04/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024

2. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N. 41/2023
PROCESSO nº 18/2023 – PREGAO PRESENCIAL nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da prefeitura do município de Colombia, conforme especificação contida no Anexo I - Termo de Referência

EMPRESA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

PRAZO: 12 (doze) meses, 08/05/2024 a 07/05/2025.VALOR: R$ 4.147.000,00

ASSINAM: 30/04/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024

3. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N. 59/2022
PROCESSO nº 52/2022 – PREGAO PRESENCIAL nº 11/2022

OBJETO: Fornecimento dos serviços deverão ser executados conforme os elementos técnicos fornecidos pela Procuradoria Municipal, disposto no Anexo I – Termo de Referência que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

EMPRESA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA

PRAZO: 12 (doze) meses, 10/05/2024 a 09/05/2025VALOR: R$ 43.110,24

ASSINAM: 09/05/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024

4. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N. 57/2023
PROCESSO nº 40/2023 – PREGAO PRESENCIAL nº 18/2023

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha P13 e P45 para atender as necessidades das unidades da Administração, Ensino e Saúde, conforme Planilha Orçamentária.

EMPRESA: ANELY MAIORINO ALEX LDTA

PRAZO: 03 (três) meses, 18/05/2024 a 17/08/2024

ASSINAM: 17/05/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024

5. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N. 23/2021
PROCESSO nº 29/2021 – DISPENSA nº 17/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Assessoria de Imprensa do Município, em matérias de interesse público exclusivo para mídias sociais, ocupadas pela Prefeitura Municipal de Colômbia, sejam elas Site,' Facebook e Instagram, Edição de Som para uso na Internet e fora dela, conforme Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexo.

EMPRESA: GUSTAVO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO MEI

PRAZO: 03 (três) meses, 25/05/2024 a 24/08/2024

ASSINAM: 24/05/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024

6. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N. 67/2023

PROCESSO nº 50/2023 – Pregão Presencial nº 20/2023

OBJETO: contratação de serviços de arbitragem para os jogos esportivos, em atendimento a Superintendência

Municipal de Esportes, conforme o termo de referência, consoante as especificações e quantidades do objeto

constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2023, de modo que os produtos a serem fornecidos serão

requeridos de acordo com as necessidades do MUNICIPIO.

EMPRESA: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO - ME

PRAZO: 07 (sete) meses, 27/05/2024 a 26/12/2024.

ASSINAM: 24/05/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024

7. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N. 10/2024

PROCESSO nº 003/2024 – Dispensa Emergencial nº 001/2024

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para suprir a demanda de alimentação escolar e demais setores da Prefeitura

Municipal de Colômbia/SP, conforme termo de referência.

EMPRESA: P&V ALIMENTOS LTDA ME

PRAZO: 02 (dois) meses, 29/05/2024 a 28/07/2024.ASSINAM: 28/05/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO CONTRATUAL 148/2022

PROCESSO N. 140/2022 – TOMADA DE PREÇO N. 17/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para Recapeamento Asfáltica da Rua Bruno Antônio Prado, inicio do cruzamento da Rua Paulo Ramos da Natividade, seguindo cruzamento com as Ruas: Abrahan Thomé, Osvaldo Pereira Barbosa, e no final com José da Mata, conforme Cronograma, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, neste Município.

EMPRESA: PAVINI ENGENHARIA LTDA

VALOR: R$ 7.112,02

ASSINAM: 20/05/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024.

ADITAMENTO e REAJUSTE CONTRATUAL 19/2023

PROCESSO N. 003/2023 – TOMADA DE PREÇO N. 002/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação Asfáltica da Rua Irene Crispim de Almeida e Rua Geraldo Martins Queiroz, no Povoado de Laranjeiras, Município de Colômbia/SP, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, e Contrato de Repasse nº 912769 – Operação nº 1075729-27/2021/MDR/CAIXA por intermédio do Desenvolvimento Regional e o Município de Colômbia.EMPRESA: HY CONSTRUTORA EIRELI - EPP

VALOR: R$ 72.594,66

ASSINAM: 20/05/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024.

REAJUSTE CONTRATUAL 20/2023

PROCESSO N. 004/2023 – TOMADA DE PREÇO N. 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em pavimentação asfáltica na rua Valmir dos Santos, continuação da avenida 11, no Povoado de Laranjeiras, e recapeamento asfáltico da rua Paulo Ramos Natividade, no município de Colômbia/SP - serviços urbanos. EMPRESA: HY CONSTRUTORA EIRELI - EPP

VALOR: R$ 29.469,51

ASSINAM: 03/06/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024.

REAJUSTE A MENOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 081/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica destinados ao atendimento dos usuários do sistema de saúde da rede local.EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R$ 3,66

ASSINAM: 23/05/2024. Colômbia/SP, 11/06/2024.

.....